

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-LD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA TRATOMAX ROÇAGEM LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PP- 01/2024 - COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 612.4xx.xxx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.1xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **TRATOMAX ROÇAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.512.392/0001-39, com sede na Rua João Dias Toledo, nº 143 - Jardim Neman Sahyun, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.041-272, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO LOPES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 019xxxxxx86 - DNT - PR, inscrito no CPF nº 733.6xx.xxx-x3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 01/2024 - COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 09/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 de abril de 2025**, com término em **09 de abril de 2026**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 14 de março de 2025, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 14 de março de

2025, no Parecer Jurídico nº 83/2025, datado de 14 de maio de 2025, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira, datada de 15 de maio de 2025 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 19 de maio de 2025, com documentos constantes no SEI nº 61.000815/2025-31, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 09 de abril de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 09 de abril de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Moraes de Lacerda, Procurador(a) Chefe**, em 19/05/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Junior, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 21/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 21/05/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 21/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 22/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15647300** e o código CRC **8C736FC6**.